

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTEARIA DE 5 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 657, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade abaixo relacionada a penalidade de multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa.
53000.047445/2012	Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura	FME	Fortaleza	CE	Multa	1.808,73	Art. 38, alínea "c", do CBT, com redação dada pelo art. 7º da Lei nº 10.610/2002 e art. 62 do mesmo diploma legal.	Portaria DEAA nº 275, de 05/03/2014. P	Portaria MC nº 85/1994 Portaria MC nº 562/2011

OCTAVIO PENNA PIERANTI

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias de 27 de fevereiro de 2014, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, publicadas no D.O.U de 28 de fevereiro de 2014 - Seção 1 - pág. 108, tabela anexa, Portaria DEAA referente ao Processo nº 53516.006266/2012, onde se lê: Portaria DEAA nº 270, de 27/2/2014, leia-se: Portaria DEAA nº 274, de 27/2/2014.

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTEARIA Nº 58, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o

anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº. 53000.046546/2012, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 716/2006, publicada no D.O.U. de 26/10/06, da Associação de Difusão Educacional e Cultural de Urânia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°14'33"S e longitude em 50°39'51"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTEARIA Nº 59, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº. 53000.032044/2010, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 598/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005, da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Palmeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25°25'32"S e longitude em 50°00'10"W, utilizando a frequência de 98,3 MHz"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTEARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012, resolve autorizar a transferência do local do local de instalação do sistema irradiante.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
60	53000.075515/2013	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio	Candeias/BA	Rua Duque de Caxias, nº 05 - Santo Antônio	12S4025 de latitude e 38W3215 de longitude
62	53000.006693/2014	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Onda Viva"	Marília/SP	Rua Cincinato Braga, nº 160 - Palmital	22S1230 de latitude e 49W5705 de longitude
66	53000.003264/2012	Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense	Santa Maria de Itabira/MG	Funil - Região Central	19S2653 de latitude e 43W0635 de longitude

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTEARIA Nº 63, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº. 53000.060764/2013, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 263/2011, publicada no D.O.U. de 12/07/11, da Associação de Moradores Interativa de Paranaguá, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25°34'32"S e longitude em 48°34'47"W, utilizando a frequência de 98,3 MHz"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTEARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012, resolve autorizar a transferência do local do local de instalação do sistema irradiante.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
64	53000.031623/2012	Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia	Romaria/MG	Rua Dom Eduardo, nº 160 - Centro	18S5304 de latitude e 47W3505 de longitude

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Ministério das Relações Exteriores

**SECRETARIA-GERAL
DAS RELAÇÕES EXTERIORES
INSTITUTO RIO BRANCO**

PORTEARIA DE 5 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Regimental do Ministério das Relações Exteriores, e considerando o disposto no subitem 1.5 do Edital de 7 de outubro de 2013 do Programa de Ação afirmativa do Instituto Rio Branco de 2013 - Bolsa-Prêmio de Vocações para a Diplomacia, resolve:

FIXAR em R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) o valor da ajuda de custo aos candidatos não-residentes no Distrito Federal selecionados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo das Bolsas-Prêmio de Vocações para a Diplomacia de 2013.

GONÇALO DE BARROS CARVALHO
E MELLO MOURÃO

Ministério de Minas e Energia

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO**

PORTEARIA Nº 77, DE 5 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria MME nº 337, de 30 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 60 e 63, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, no art. 8º-A da Portaria MME nº 514, de 2 de setembro de 2011, e o que consta do Processo nº 48500.000881/2008-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa UTE MC2 Sapeaçu S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.495.102/0001-89, a alterar, por sua exclusiva responsabilidade e ônus, as seguintes características técnicas da Central Geradora Termelétrica denominada UTE MC2 Sapeaçu, outorgada por meio da Portaria MME nº 490, de 22 de dezembro de 2009:

I - localização: Município de Candeias, Estado da Bahia;
II - Capacidade instalada: vinte unidades geradoras de 8.826 kW, totalizando 176.520 kW;

III - Sistema de Transmissão de interesse restrito, que passa a ser constituído de Subestação Elevadora, em 13,8/230 kV, junto a usina e dela partindo uma linha de transmissão, em 230 kV, Circuito Simples, com cerca de 25 km de extensão, interligando a Subestação Elevadora ao barramento de 230 kV da Subestação Camaçari IV de propriedade da Companhia Hidro Elétrica de São Francisco - CHESF, em consonância com as normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 2º As alterações de características técnicas de que trata esta Portaria não ensejarão a publicação de nova portaria de enquadramento do projeto da UTE MC2 Sapeaçu no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, devendo o titular do projeto adotar as providências cabíveis junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO